Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
124/2025	**67207/2024-32**

3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
LIRIA DO NASCIMENTO	**306.780.078-88**
5. Nome da propriedade	6. Area total da propriedade (ha)
o mesmo	
7. Localização da propriedade	8. CEP
RUA ALVARO ALVIM, 47	**11040-131**
9. Área	10. Bairro
☑ Continental ☐ Insular	**EMBARÉ**
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
MANEJO - SUPRESSÃO	**P- ZOI**
13. Justificativa	
LAUDO	

14. Classificação da área protegida por legislação específica	15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
ART	**2620251162071**	**07/07/2025**
ROBERTO SANTANNA FILHO	**ENG. AGRÔNOMO**	

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha	Volume lenhoso (m^3)
Supressão	**LAUDO**	**05**		
	Total em unidades	**5**	----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
30/07/2025	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

João Luiz Cirilo Fernandes Wendler

Data de Validade

03 MESES

Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
124/2025	**67207/2024-32**

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8.Compensação: 50 mudas NATIVA arborização - AV. JOVINO DE MELO .

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
30/07/2025	João Luiz Cirilo Fernandes Wendler DIRETOR DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	03 MESES